



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1<sup>a</sup> Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -  
Email: prgra01@jfpr.jus.br

**DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS N° 5000580-17.2025.4.04.7017/PR**

**DEPOSITÁRIO:** POLÍCIA FEDERAL/PR

**TITULAR:** A IDENTIFICAR

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

<b>PROCESSO</b>	5000580-17.2025.4.04.7017
<b>MARCA/MODELO</b>	I/M.BENZ 311CDI STREET F
<b>ANO FAB / ANO MOD</b>	2010/2011
<b>PLACA</b>	DVT4672
<b>RENAVAM</b>	327034220
<b>CHASSI</b>	8AC903662BE039844
<b>VALOR DE AVALIAÇÃO</b>	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
<b>ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM</b>	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
<b>PRAZO DA VENDA DIRETA</b>	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
<b>COMISSÃO DE LEILÃO</b>	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
<b>CUSTAS JUDICIAIS</b>	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
<b>CONDição</b>	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
<b>RESTRIÇÃO JUDICIAL</b>	Não consta.
<b>AVARIAS</b>	Pintura ruim; mossas na porta traseira do compartimento de carga; sem forração no teto.
<b>REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA</b>	RENAINF, COMUNICACAO_DE_VENDA.

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4<sup>a</sup> Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019534095v2** e do código CRC **7bd33aae**.

**5000580-17.2025.4.04.7017**

**700019534095 .V2**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
1ª Vara Federal de Guaíra**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA

Data e Hora: 03/12/2025, às 15:01:45

---

**5000580-17.2025.4.04.7017**

**700019534095 .V2**